



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 6/2021-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 1235/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, CNPJ: 05.792.645/0001-28 (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 6/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**, CNPJ nº 17.365.274/0001-87 (**FORNECEDOR**), com sede na Rua 44 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista – Aparecida de Goiânia/GO, CEP:74.912-160, e-mail: *bandeiracbf@gmail.com*, tel.: (62)3242-3031, neste ato representado por **Anesion Pereira da Hora**, CPF nº 947.190.471-49, RG 3826034–DGPC/GO, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes					
				A	B	C	D		
3	Bandeira oficial do Brasil, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, dupla face, tecido 100% Poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência. O globo deverá ser bordado. O restante é tecido sobre posto. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV. Tamanho 157 cm x 224. Marca: CB BANDEIRA	Unidade	10	20	5	8	10	160,00	
Não houve formação de cadastro de reserva									

Órgãos Participantes

A: GNNE – Comando do Grupamento Naval do Nordeste

B: 16BIM – 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

C: IFRN/PA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Parnamirim

D: HGN – Hospital de Guarnição de Natal

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 6/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 6/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 6/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 6/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 1º de abril de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI
FORNECEDOR
CNPJ N° 17.365.274/0001-87
Anesion Pereira da Hora
CPF nº 947.190.471-49
Representante legal